

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 2 DE AGOSTO DE 2019

Processo nº: 71010.005082/2009-54

Interessado: Associação Missionária dos Franciscanos Menores Conventuais

Assunto: Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social

DECISÃO: Vistos os autos do processo em referência e com fulcro no Parecer nº 00625/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 15 de maio de 2019, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, conheço do recurso interposto pela entidade e nego-lhe provimento, mantendo na íntegra a decisão constante da [Portaria nº 647, de 24 de outubro de 2016](#), Item 13 do Anexo, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SE R ES , publicada no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2016, que indeferiu o pedido de renovação do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social.

ABRAHAM WEINTRAUB

Ministro

(Publicação no DOU n.º 150, de 06.08.2019, Seção 1, página 24)